

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

## PROPOSIÇÕES



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1126/2020

**Denomina Dr. Enio Cantarelli o Complexo Hospitalar Universitário compreendido pelos: Hospital Universitário Oswaldo Cruz, Pronto Socorro Cardiológico - Procape e o Centro integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM.**

#### TEXTO COMPLETO

Art. 1º Denomina Dr. Enio Cantarelli o Complexo Hospitalar Universitário compreendido pelos: Hospital Universitário Oswaldo Cruz, Pronto Socorro Cardiológico - Procape e o Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM.

Art. 2º Fica facultado à família do homenageado, a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalada nas dependências da Escola citada no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os bustos, monumentos ou placas referidos no caput deste artigo deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Em aclamação a um homem que muito fez por Pernambuco na área médica. A propositura em emprestar o nome de Dr Enio Lustosa Cantarelli ao Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco - Procape, ao Hospital Universitário Oswaldo Cruz e ao Centro integrado de Saúde Amaury de Medeiros - Cisam visa o reconhecimento ao médico fundador do Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco - Procape e seus esforços em alavancar o trato da medicina no nosso Estado.

Vale ressaltar que a Resolução nº 18/2012, Secção I, Art.2º versa que as três unidades de saúde integram um unico complexo.

O médico faleceu nesta sexta-feira, dia 01 de maio de 2020 em decorrência de ataque cardíaco, aos 74 anos.

Natural de Belém de São Francisco, no Sertão de Pernambuco, sua morte representa uma grande perda para a medicina em nosso estado e também no país.

A homenagem(in memoriam) se impõe por ele ter sido idealizador do Procape e ter prestado relevantes serviços à saúde do povo pernambucano, bem como o fundador do Unicordis - referência em urgência cardiológica.

Presidiu a Sociedade Brasileira de Cardiologia em duas oportunidades, tornou-se membro da Academia de Medicina de Pernambuco e foi conselheiro do Cremepe.

Além da passagem do cardiologista pelo Hospital Oswaldo Cruz e pelo Departamento Médico dessa Casa Legislativa.

Diante de todo o exposto e com os cumprimentos de sempre, solicito aos nobres Pares desta honrosa Casa que aprovem a presente proposição, uma vez que a medida será de grande relevância para a população pernambucana.

#### HISTÓRICO

[04/05/2020 16:20:02] ASSINADO

[05/05/2020 08:41:21] ENVIADO P/ SGMD

[06/05/2020 10:06:25] RETORNADO PARA O AUTOR

[06/05/2020 10:34:14] ENVIADO P/ SGMD

[07/05/2020 15:23:24] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO  
[07/05/2020 16:15:11] DESPACHADO  
[07/05/2020 16:15:48] EMITIR PARECER  
[07/05/2020 18:00:54] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO  
[08/05/2020 09:25:21] PUBLICADO  
[08/05/2020 09:25:21] PUBLICADO  
[08/05/2020 09:25:21] PUBLICADO  
[08/05/2020 09:25:21] PUBLICADO  
[08/05/2020 09:25:22] PUBLICADO  
[08/05/2020 09:25:22] PUBLICADO  
[08/05/2020 09:27:18] PUBLICADO  
[08/05/2020 09:27:19] PUBLICADO  
[08/05/2020 09:27:20] PUBLICADO  
[08/05/2020 09:27:20] PUBLICADO

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### STATUS

**Situação do Trâmite:** PUBLICADO

**Localização:** SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

### TRAMITAÇÃO

**1ª Publicação:** 08/05/2020

**D.P.L.:** 6

**1ª Inserção na O.D.:**

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

TIPO	NÚMERO	AUTOR
Parecer FAVORAVEL_ALTERACAO	<a href="#">2989/2020</a>	Simone Santana
Substitutivo	<a href="#">1/2020</a>	Ana Cecilia de Araujo Lima

FONE  
**(81) 3183-2211**

E-MAIL  
**[ouvidoria@alepe.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@alepe.pe.gov.br)**



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,  
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909  
CNPJ: 11.426.103/0001-34  
Inscrição Estadual: Isenta